

The promise of a new Constitution was delayed by Getúlio until a new movement, the Constitutionalist Revolution of 1932, led by the population of São Paulo, forced the ruler to yield. The Constituent Assembly met from 15 November 1933, promulgating the new text on 15 July 1934. In it, several demands of the ascending urban strata are found, especially: the institution of the secret ballot and the female vote and the institution of labor laws aimed at the urban worker. It provided for new public bodies in the judiciary, establishing labor justice and electoral justice. In the economic field, it nationalized the riches of the subsoil and the waterfalls, demanded the majority of Brazilian workers in foreign companies and opened the possibility of nationalization of banks and insurance companies. The Legislative began to have classist deputies, appointed by professional associations, alongside deputies and Senators chosen in a popular election.

The 1934 Constitution was short-lived, trampled by Getúlio himself, who, under the pretext of fighting subversion, granted a new text on November 10, 1937, in the Estado Novo coup, instituting the dictatorship. However, several of his achievements endured and were resumed in later constitutions, after democracy was restored in the country.

Finally, we have the current Federal Constitution of 1988, the result of the National Constituent Assembly, convened during the presidency of José Sarney, fulfilling the promise of President-elect Tancredo Neves, who died before taking office. The current text was built in opposition to the military regime established in 1964, which is why it contains, right in the first articles, an extensive declaration of social and political rights that had been denied to citizens during the 21 years of the regime of force.

In the text, in addition to broad political freedom, the foundations of a social welfare state were laid, which requires the state to play an active role in the economy and social action, to combat inequality and guarantee full citizenship to Brazilians. It reflects the advances made in previous constitutions, towards a more democratic and fair country, as well as innovations such as the systems that organize major public policies, such as the universal health care, SUS. No wonder it was called The Citizen's Constitution.

Constitutions are living organisms, which must accompany the evolution of societies. Since the promulgation of the Constitution on October 5, 1988, the National Congress has endeavored to keep the text current by proposing, discussing and generating the necessary amendments. This process presupposes the predominance of democracy, exercised from the moment of voting until the drafting of laws and the evaluation of the results of public policies organized by them. This democracy, the Brazilian citizen will never be able to give up.

Senator Rodrigo Pacheco

President of the Brazilian Federal Senate

Detalhes Técnicos

Edital nº 1
Arte: Daniel Effi - Correios
Valor facial: R\$ 3,40 cada selo
Impressão: Casa da Moeda do Brasil
Processo de Impressão: ofsete + tinta especial + verniz localizado UV
Papel: cuchê gomado
Tiragem: 12.000 blocos
Bloco com 3 selos
Dimensões do bloco: 137 x 85mm
Dimensão do selo: 30 x 40mm
Área de desenho: 30 x 40mm
Picotagem: 12 x 11,5
Data de emissão: 25/03/2024
Local de lançamento: Brasília/DF
Coordenação: Dep. Gestão de Serviços Nacionais/Correios

Os produtos podem ser adquiridos na loja Correios Online, ou na Agência de Vendas a Distância - Av. Presidente Vargas, 3.077 - 23º andar, 20210-973 - Rio de Janeiro/RJ - telefones: (21) 2503-8095/8096; e-mail: centralvendas@correios.com.br. Para pagamento, envie cheque bancário ou vale postal, em nome da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ou autorize débito em cartão de crédito Visa ou Mastercard.

Cód.comercialização: 852101406

Sobre o Bloco

Esta emissão é composta de um bloco com três selos que representam três das sete constituições que o Brasil já teve, sendo a Primeira, em 1824, ainda na época imperial; a atual, promulgada em 1988; e a de 1934, que representa o período mediano (110 anos) e que trouxe diversos avanços em relação à primeira constituição republicana de 1891. Cada selo traz encadernações características dos livros e também, escritas, algumas características marcantes das constituições representadas. Como base, a ilustração de um livro com suas folhas sendo passadas mostrando a evolução da história e das constituições, em cor de tons marrons buscando mostrar uma atmosfera histórica na arte, além de mostrar os 5 incisos do artigo Primeiro da Constituição de 1988. O bloco faz conjunto com o Bloco de 200 anos do Senado, no mesmo formato, número de selos, valor facial e o peculiar picote na parte inferior. A técnica usada foi ilustração vetorial.

Technical Details

Stamp issue N. 1
Art: Daniel Effi - Correios Brasil
Facial value: R\$ 3.40 each stamp
Printing: Brazilian Mint
Print system: offset + spot ink + spot UV Varnish
Paper: gummed chalky paper
Issue: 12,000 souvenir sheets
Souvenir sheet with 3 stamps
Souvenir sheet dimensions: 137 x 85mm
Stamp dimensions: 30 x 40mm
Design area: 30 x 40mm
Perforation: 12 x 11.5
Date of issue: March 25th, 2024
Place of issue: Brasília/DF

Head: Department of National Products/Correios Brasil

Orders can be sent to the following address: Distance Sales Office - Av. Presidente Vargas, 3.077 - 23º andar, 20210-973 - Rio de Janeiro/RJ, Brazil. Telephones 55 21 2503 8095/8096; e-mail: centralvendas@correios.com.br. For payment send authorization for charging to credit cards Visa or Mastercard, or international postal money order (for countries with which Brazilian Post has signed agreements).

Code: 852101406

About the Souvenir Sheet

This issue consists of a souvenir sheet with three stamps, the ones representing three out of the seven Constitutions released in Brazil. The first one coming in 1824, during the Empire; the current one, enacted in 1988; and that one from 1934, representing the mid-term (110 years) that provided great evolution from its predecessor, the first in the republican time, in 1891. Each stamp depicts one of those peculiar books and also, displayed written, some of their remarkable characteristics. As background, the illustration of a book with its pages turning on, showing evolution of the history and the constitutions, in shades of brown, trying to create a historical atmosphere and showing those five law sections of the First Article in the Brazilian Constitution of 1988. This souvenir sheet makes a set with the 200 Years of the Brazilian Senate, having the same size, number of stamps, face value and the particular micro perforation at the bottom side. The technique was vectorial illustration.

 **Correios**

EDITAL
1/2024

Emissão Postal Comemorativa

200 Anos da Primeira Constituição

Commemorative Postal Issue
200 Years of the First Brazilian Constitution



200 Anos da Primeira Constituição Brasileira

Em 25 de março de 2024, comemoramos os 200 anos da primeira Constituição brasileira. Por essa razão, os Correios lançam este bloco de selos, ressaltando três textos que foram fundamentais para a construção da nossa nação.

Primeiramente, a Constituição de 1824, que orientou a consolidação da Independência, regrando o funcionamento das principais instituições do novo país. O texto começou a ser trabalhado por uma Constituinte convocada em 3 de junho de 1822, antes da proclamação da Independência. Os constituintes iniciaram seus trabalhos em 3 de maio de 1823, tentando construir um texto inspirado pelo liberalismo dominante. Para o cidadão, isso significava a afirmação de direitos individuais, tais como a liberdade de pensamento e religião, o direito à propriedade, o direito a exercer atividades econômicas, a inviolabilidade da residência e da correspondência, e a garantia de que todos estariam sujeitos às leis. Na política, apregoava-se a divisão dos poderes e o estabelecimento de uma democracia representativa baseada na propriedade e na renda. A Assembleia entrou em choque com o Imperador quando discutiu a limitação dos poderes do soberano, sendo dissolvida em 12 de novembro de 1823.

Pedro I outorgou em seguida um novo texto e determinou sua aprovação pelas Câmaras de Vereadores dos municípios. O novo texto preservava a força do Imperador, estabelecendo uma divisão de poderes em quatro ramos: Executivo, Legislativo e Judiciário, seguindo a tradição liberal, e o Moderador, de exercício exclusivo do soberano. Reaproveitou, entretanto, várias das ideias liberais em relação aos direitos do cidadão, incluindo a limitação do voto e do exercício de cargos representativos, que exigiam comprovação de determinados níveis de renda (voto censitário). Só homens votavam. Elementos antiliberais do texto são notáveis, como o predomínio do Moderador sobre os outros poderes; o estabelecimento de um Senado vitalício, escolhido pelo Imperador; e a existência de um Conselho de Estado, também escolhido pelo soberano, que o assessorava nas principais decisões. Além disso, a Constituição não tocava no principal problema social da época: a existência do braço escravizado, tratado como um tipo de propriedade garantida pelo Estado.

Apesar da origem autoritária, foi o texto constitucional de maior vigência, sofrendo alterações mínimas até a Proclamação da República, em 15 de novembro de 1889.

O segundo destaque é a Constituição de 1934, na qual foram introduzidas medidas de grande significação social. Seu texto decorre diretamente do movimento político que encerrou a República Velha (1889–1930), a Revolução de 1930, cujos participantes exigiam a moralização do sistema político, no qual prevalecia a fraude eleitoral, facilitada pelo voto aberto e os conchavos políticos entre o Governo Federal e grupos aliados nos Estados, com o predomínio dos grandes latifundiários e à revelia da vontade dos eleitores. Getúlio Vargas foi alçado ao poder por meio de movimento armado que submeteu o antigo grupo governante.

A promessa de uma nova Constituição foi adiada por Getúlio até que um novo movimento, a Revolução Constitucionalista de 1932, liderada pelos paulistas, obrigasse o governante a ceder. A Assembleia Constituinte se reuniu a partir de 15 de novembro de 1933, promulgando o novo texto em 15 de julho de 1934. Nele, várias reivindicações das ascendentes camadas urbanas são encontradas, especialmente: a instituição do voto secreto e do voto feminino e a instituição de leis trabalhistas voltadas ao trabalhador urbano. Previu novos órgãos no Judiciário, estabelecendo a Justiça do Trabalho e a Justiça Eleitoral. No campo econômico, nacionalizou as riquezas do subsolo e as quedas d'água, exigiu a maioria de trabalhadores brasileiros em empresas estrangeiras e abriu a possibilidade de nacionalização de bancos e empresas de seguro. O Legislativo passou a contar com deputados classistas, indicados por associações profissionais, ao lado de deputados e senadores escolhidos em eleição popular.

A Constituição de 1934 teve vida curta, atropelada pelo próprio Getúlio, que, a pretexto de combater a subversão, outorgou um novo texto em 10 de novembro de 1937, no Golpe do Estado Novo, instituindo a ditadura. Entretanto, várias de suas conquistas perduraram e foram retomadas em constituições posteriores, depois de restabelecida a democracia no País.

Por último, temos a atual Constituição Federal de 1988, fruto da Assembleia Nacional Constituinte, convocada durante a presidência de José Sarney, cumprindo promessa do presidente eleito Tancredo Neves, falecido antes de assumir o cargo. O texto atual foi construído em contraposição ao regime militar instituído em 1964, razão pela qual contém, logo nos primeiros artigos, uma extensa declaração de direitos sociais e políticos que haviam sido negados aos cidadãos durante os 21 anos do regime de força.

No texto, além da ampla liberdade política, foram lançadas as bases de um Estado de bem-estar social, que exige do Estado papel ativo na economia e na ação social, para combater a desigualdade e garantir a cidadania plena ao brasileiro. Nele estão refletidos os avanços alcançados nas constituições anteriores, rumo a um País mais democrático e justo, além de inovações como os sistemas que organizam as grandes políticas públicas, como é o SUS. Não à toa, foi batizada de Constituição Cidadã.

Constituições são organismos vivos, que devem acompanhar a evolução das sociedades. O Congresso Nacional se esforça, desde a promulgação da Constituição, em 5 de outubro de 1988, para manter a atualidade do texto, propondo, discutindo e gerando as emendas necessárias. Esse processo pressupõe o predomínio da democracia, exercida desde o momento do voto até a elaboração das leis e a avaliação dos resultados das políticas públicas organizadas por elas. Dessa democracia, o cidadão brasileiro jamais poderá abrir mão.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

200 Years of the First Brazilian Constitution

On March 25, 2024, we celebrate the 200th anniversary of the first Brazilian Constitution. For this reason, Correios launches this souvenir sheet, highlighting three texts that were fundamental to the construction of our nation.

First, the Constitution of 1824, which guided the consolidation of independence, governing the functioning of the main institutions of the new country. The text began to be worked on by a Constituent Assembly convened on June 3, 1822, before the proclamation of Independence. The constituents began their work on May 3, 1823, attempting to construct a text inspired by mainstream liberalism. For the citizen, this meant the affirmation of individual rights, such as freedom of thought and religion, the right to property, the right to pursue economic activities, the inviolability of residence and correspondence, and the guarantee that everyone would be subject to the laws. In politics, the division of powers and the establishment of a representative democracy based on property and income were proclaimed. The Assembly clashed with the Emperor when it discussed limiting the sovereign's powers, and was dissolved on 12 November 1823.

Pedro I then granted a new text and determined its approval by the Chambers of Councilors of the municipalities. The new text preserved the strength of the Emperor, establishing a division of powers into four branches: executive, legislative and judicial, following the liberal tradition, and the moderator, of exclusive exercise of the sovereign. He did, however, repurpose several of the liberal ideas regarding citizen rights, including limiting voting and holding representative office, which required proof of certain income levels (census voting). Only men voted. Anti-liberal elements of the text are notable, such as the predominance of the moderator over the other powers; the establishment of a Senate for life, chosen by the Emperor; and the existence of a Council of State, also chosen by the sovereign, which advised him on major decisions. Moreover, the Constitution did not touch on the main social problem of that time: the existence of the enslaved people, treated as a type of property guaranteed by the state.

Despite its authoritarian origin, it was the most effective constitutional text, undergoing minimal changes until the proclamation of the Republic on November 15, 1889.

The second highlight is the Constitution of 1934, in which measures of great social significance were introduced. Its text stems directly from the political movement that ended the Old Republic (1889–1930), the revolution of 1930, whose participants demanded the moralization of the political system, in which electoral fraud prevailed, facilitated by open voting and political connivances between the Federal Government and allied groups in the states, with the predominance of large landowners and in absence of the will of the voters. Getúlio Vargas was raised to power through an armed movement that subdued the former ruling group.